



JUCESP PROTOCOLO
0.421.939/20-5



FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ/ MF nº 31.318.293/0001-83
NIRE 35.300.520.505

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATADA DE 10 DE MAIO DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** Ao 10º (décimo) dia de maio de 2020, às 09:00 horas, na sede social da **FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.** na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 23º andar, Sala 8, Complexo JK, Torre D, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011 ("Companhia").
2. **Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404/76. Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **Convocação:** Dispensada na forma do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de todos os acionistas da Companhia.
4. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rubens Cardoso da Silva e secretariados pelo Dra. Beatriz Meira Curi.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (1) a autorização para contrair financiamento perante o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), sociedade de economia mista, agência SALVADOR-COSTA AZUL, situada na rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1.225-Torre Nimbus, Bairro Costa Azul, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.373/187-62 ("Banco"), no valor de até R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), a serem providos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste ("FNE"), conforme as condições que serão estabelecidas no Contrato de Financiamento por Instrumento Particular ("Contrato de Financiamento"); e (2) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente reunião, incluindo, mas não se limitando a: (i) negociar os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao Financiamento; e (ii) negociar e assinar todos os documentos relativos ao Contrato de Financiamento e a constituição de garantias ("Contratos de Garantia"), bem como aos demais contratos a serem celebrados com os prestadores de serviços para ao Financiamento, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviços, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a tais documentos.
6. **Deliberações:** Iniciada a sessão, o Sr. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Após as discussões, os sócios tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem reservas:



2020
15 07 20

6.1. Autorizar a contratação do Financiamento junto ao BNB utilizando recursos do FNE, no valor de até R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) com prazo de pagamento em até 24 (vinte e quatro) anos e a seguintes estrutura de garantias:

(i) Garantia fidejussória por meio de fiança bancária para cobertura de 100% do saldo devedor do financiamento, a ser prestada por banco a ser definido entre a Companhia e o BNB; e

(ii) cessão fiduciária de fundo de liquidez em aplicação financeira constituída em montante de 3 (três) parcelas de Principal e de Juros (PMT).

6.2. Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a contratação do Financiamento ora aprovado, incluindo, mas não se limitando a, (i) contratar eventuais prestadores de serviços para o Financiamento, podendo, dentre outros, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço; e (ii) negociar e definir todos os termos e condições específicos do Financiamento que não foram objeto de aprovação específica por esta reunião, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado; e (iii) celebrar todos os documentos relacionados ao Financiamento, inclusive aditamentos a esses documentos, incluindo, mas não se limitando ao Contrato e os Contratos de Garantia. Ficam ratificados todos os atos relativos ao Financiamento que já tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Companhia.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia.

8. **Assinaturas:** Presidente: Rubens Cardoso da Silva; Secretária: Beatriz Meira Curi; Acionista: LC Energia Holding S.A. (por Nilton Bertuchi e Rubens Cardoso da Silva).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

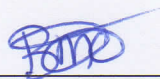
São Paulo, 10 de maio de 2020.

Mesa



Rubens Cardoso da Silva

Presidente



Beatriz Meira Curi

Secretária



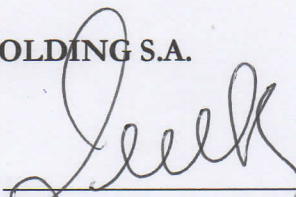
Acionista

LC ENERGIA HOLDING S.A.



Nilton Bertuchi

Diretor



Rubens Cardoso da Silva

Diretor

